



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 10 de julho de 2017.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

André Luiz Peres, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 605, aprovado em Sessão Ordinária de 26/06/2017, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Sargento Laudo e Jamila, através do qual solicitam *“a possibilidade de viabilizar e implantar a integração temporal entre as linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, tanto para quem utiliza o Vale-Saúde, fornecido pela Prefeitura Municipal, como para os que realizam o pagamento em “dinheiro”, diretamente ao cobrador”*, esclarecer o que segue:

Informo que a integração temporal é de 60 minutos aos usuários que utilizam o cartão eletrônico, e que o mesmo é disponibilizado sem custo na Central do Consórcio do Transporte Coletivo localizada a Rua Curuzu 615.

Vale destacar o Art. 43 da Lei Complementar 782 no § 3º o qual cita a possibilidade de integração temporal via Sistema de Bilhetagem Eletrônica. Além disso ressaltamos que atualmente apenas 5 a 6 % do total de viagens são referentes a integração temporal. Analisaremos o pleito solicitado para o seguimento em questão.

Informo, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ PERES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana